

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 30/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 16.096/63 aprovou em sua reunião de 29 de abril de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-13, trecho Divisa PE/CE-Salgueiro, compreendido entre as estações 0 e 1.312 + 3,00, na extensão total de 26,243 km no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-461/63 e PEET-478/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da cita da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1963.

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício da Presidência
do C.R.N.)

ISV/PAX.

Confere com o original.

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1104.863